

LEI Nº. 134/2005.

“Modifica as leis 039/2001 e 036/2003 que tratam do PPA em razão do programa de construção de poço artesiano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei 039/2001 de 17 de dezembro de 2001 e modificado pela lei 036/2003 de 19 de dezembro de 2003, passa a incorporar as alterações constante desta lei, modificando os seguintes anexos:

O anexo I fica acrescido do seguinte programa novo:

5. Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

5.15. – Construção de Poços Artesianos nos Assentamentos Boa Vista e Colorado

Situação Atual – ineficiência no abastecimento de água

Objetivo – Melhorar as condições físicas das instalações para melhoria dos serviços de abastecimento de água nos assentamentos Boa Vista e Colorado.

Meta Prevista – Execução neste exercício de 2005.

Recursos Financeiros – transferência do Estado e contrapartida do município.

Órgão executor – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

O anexo V fica acrescido do programa novo acima descrito, com a seguintes características:

Órgão – 08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana

Unidade Orçamentária – 02 - Departamento de Obras

Função: 15 - Saneamento

Sub-Função: 451 – Saneamento Rural

Programa: 0019 – Abastecimento de água

Proj/Ativ: - 1.304 – Construção de Poços Artesianos nos Assentamentos Boa Vista e Colorado .

O anexo VI – projeção da despesa - fica acrescido do programa novo acima descrito, com as seguintes características:

05. - Secretaria de Infra-Estrutura

05.02. – Departamento de Obras Urbanas

1304 – Construção de Poços Artesianos nos Assentamentos Boa Vista e Colorado.

2002 - 0,00

2003 - 0,00

2004 - 0,00

2005 – 132.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal